



Resolução nº 007/ FCF/PRE/2013, de 09 de maio de 2013.

**APLICAR MULTA PREVISTA NO ART. 52,
PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO
REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES
- RGC 2013 A AGREMIAÇÃO DO GUARANY
SPORTING CLUB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO; Que fora constatado nas urnas do Estádio do Junco em Sobral na partida realizada entre Guarany Sporting Club e ICASA realizada no dia 05 de maio de 2013, uma quantidade de ingressos confeccionados em desconformidade e sem autorização da Federação Cearense de Futebol - FCF.

PENALTY 

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500



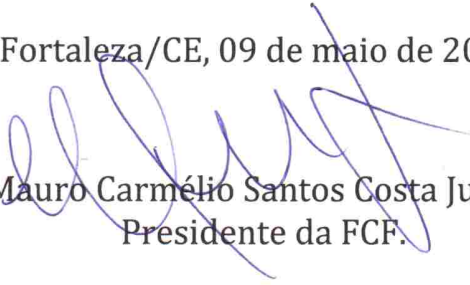
CONSIDERANDO; que tal prática já fora constatado durante a realização da partida entre Guarany Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube, no mesmo Estádio do Junco, configurando assim uma reincidência por parte do Guarany Sporting Club.

RESOLVE O PRESIDENTE DA FCF;

Art. 1º - Aplicar multa administrativa no valor de **R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)** em conformidade com o art. 52, em seu parágrafo segundo do Regulamento Geral das Competições de 2013, tendo em vista a reincidência do Guarany Sporting Club.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 09 de maio de 2013.


Mauro Carmélio Santos Costa Junior
Presidente da FCF.

PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500